

PROCESSO N° 23411.006878/2016-98

CONTRATO N° 29/2016

APOSTILAMENTO N° 03

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 29/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA CLARO S.A.
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da cédula de identidade nº 7.152.855-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.324.449-09, nomeado pela Portaria nº 1.659 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência legal delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG nº 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia ao Campus Telêmaco Borba contido nos autos de processo **23411.002343/215-31**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nºs 7.892/2013** e **5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. A retificação do CNPJ constante na qualificação do contratante contido no 4º Termo Aditivo de 22 de novembro de 2019, para onde se lê “10.652.179/0002-04”, leia-se “10.652.179/0001-15”.

1.1.2. Inclusão do item 1.2 à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo, conforme a seguinte redação:

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

1.1.3. Inclusão da Cláusula Quarta ao 4º Termo Aditivo, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2020.

PELO Contratante	PELO CONTRATADO
----- RAFAEL POLTRONIERI Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba Instituto Federal do Paraná - IFPR	----- IRINEU ZAMELA REPRESENTANTE LEGAL Claro S.A.

NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL CONFORME
PORTARIA Nº 1712 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
D.O.U. Nº 243, SEÇÃO 2, PÁGINA 20

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Jair da Silva Peixe Filho
CPF: 018.388.859-60

2. _____
Nome: Adilson Afonso
CPF: 020.794.799-62